



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Parecer nº 015/2019, de 22 de abril de 2019.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, por seus membros, na forma do art. 47, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jacuizinho, fins de emitir parecer, reunidos em 22.04.2019, nesta Câmara Municipal de Vereadores, em atenção ao Regimento Interno, passa a apreciar o projeto de Lei acima identificado e emite o seguinte parecer.

O projeto 008/2019 visa a autorização ao Poder Legislativo Municipal para a correção do vale alimentação dos servidores deste poder desde o mês de março/2019.

A proposição já foi apresentada na sessão do dia 17.04.2019 e todos os vereadores já receberam cópia integral do projeto. Projeto nº 008/2019, de 17.04.2019 e foi baixado nas comissões na sessão do dia 17.04.2019.

A discussão e aprovação já estão previstas em pauta para a sessão do dia 22.04.2019, e, trata-se projeto que procede a revogação da Lei nº 1.158, e autoriza o pagamento de vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo desde o mês de março/2019.

De igual forma, a justificativa é no sentido de corrigir e incluir na legislação própria já existente e aplicável, exclusivamente, ao Poder Legislativo, uma vez que há época da tramitação do projeto não foi localizada a lei que tratava da matéria, dessa forma a presente proposição corrige eventual dúvida acerca da matéria eis que a Lei nº 862, de 17.12.2013, vige até a presente data.

O valor de R\$ 140,00 é a correção aplicável a contar de março/2019. Pela regular tramitação.


Paulo Schneider

Presidente


Sebastião Rôque Campos

Jacuizinho, 22 de abril de 2019.


Fábio Ricardo Mocelin